



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMS/2012

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 017/FMS/2012, celebrado em 11 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VIA IX, Nº 450, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENGENHO NOVO – USF ENGENHO NOVO**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2012, Dispensa n.º 007/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da cédula de identidade n.º 4.578.491 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 620.092.574-72, residente e domiciliada na Rua Estrada da Embratel, Sítio Paraíso, n.º 31-A, Engenho Novo, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 112/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste do valor contratual, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando por fim, a emissão da nota de empenho n.º 742, datada de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 10.201,92 (dez mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos), face a prorrogação do prazo do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de setembro de 2014.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula quinta e sexta do Contrato n.º 017/FMS/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 112/13, datado de 26 de agosto de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

#### Comissão Permanente de Licitação

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 11 de setembro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, em conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 742, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 850,16 (oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.201,92 (dez mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).


#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde, Atenção Básica, Integralização da Atenção do SUS; Atividade: 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 45.

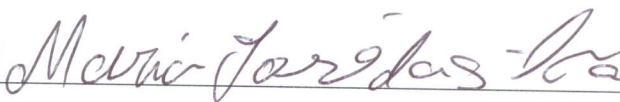
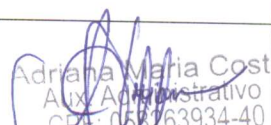
#### **CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de setembro de 2013.

  
**JOSE VALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivaldo  
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.111  
Mat. 4011

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>LOCADORA: Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058.63934-40